



**SUMÁRIO EXECUTIVO DAS AUDITORIAS
EXERCÍCIO DE 2022**



Programa de Auditoria nº 1.a - Avaliação da implantação do Programa de Integridade Institucional

Objetivo: apresentar os resultados da auditoria de desempenho acerca da implantação do Programa de Integridade Institucional.

Recomendações:

1. Adotar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI e designar usuários lotados principalmente na unidade de recursos humanos, conforme indica o Manual do referido sistema;
2. Dar publicidade e divulgar o fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses;
3. Dar publicidade e divulgar o fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo;
4. Realizar ações de promoção do programa de integridade em conjunto com as demais unidades do CEFET/RJ;
5. Promover ações de orientação e/ou capacitação junto aos servidores com relação aos temas do Programa de Integridade;
6. Disponibilizar uma página no sítio eletrônico do Cefet/RJ sobre o tema de integridade, contendo informações sobre o tema, as ações promovidas, o monitoramento realizado e os links para as áreas que compõem o programa de integridade (UGI, Ouvidoria, Auditoria Interna, Corregedoria e Comissão de Ética). Recomenda-se que tal página esteja em destaque no menu principal, conforme os padrões do governo federal.



Programa de Auditoria nº 1.b - Adequação da Gestão de TI às exigências de Governança de TI

Objetivo: apresentar os resultados da auditoria de conformidade da adequação da gestão de TI às exigências de governança de TI.

Recomendações:

1. Concluir a elaboração do PDTIC e dar publicidade ao mesmo no sítio eletrônico do CEFET-RJ.
2. Elaborar e publicar as atribuições do COGTI;
3. Atualizar a composição de membros do COGTI e publicá-la no sítio eletrônico do CEFET-RJ.
4. Elaborar PETI e dar publicidade ao mesmo no sítio eletrônico do CEFET/RJ;
5. Providenciar a atualização da POSIC, contemplando a periodicidade das próximas atualizações;
6. [INFORMAÇÃO SIGILOSA EM PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO – VIDE ART. 24 DA LEI Nº 12.527/2011];
7. Elaborar relatório anual sobre a implementação do plano de ação e de resposta a incidentes, e submetê-lo ao CGTIC e ao CGRC;
8. [INFORMAÇÃO SIGILOSA EM PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO – VIDE ART. 24 DA LEI Nº 12.527/2011];
9. [INFORMAÇÃO SIGILOSA EM PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO – VIDE ART. 24 DA LEI Nº 12.527/2011];
10. Promover ações de capacitação no tema segurança da informação preferencialmente aos servidores da área de TI que atuarão nos grupos/comitês/comissões relativas aos aspectos de segurança da informação – prevenção, tratamento e resposta a incidentes e assuntos relacionados à PNSI;



Programa de Auditoria nº 1.c - Avaliação da gestão do Desenvolvimento de Pessoas para incrementar sua efetividade em relação às necessidades institucionais

Este Programa foi postergado para o exercício de 2023, considerando a adequação de força de trabalho para demandas cuja complexidade superou a Reserva Técnica originalmente planejada.



Programa de Auditoria nº 1.d - Avaliação do modelo de Organização e Gestão de Pessoas

Objetivo: apresentar os resultados da auditoria de desempenho acerca da implantação da estrutura de modelo de organização e gestão de pessoas, alinhado ao atingimento dos objetivos da instituição.

Recomendações:

1. Designar servidores para compor o grupo de trabalho constituído por docentes e técnico-administrativos integrantes de diversas unidades organizacionais da instituição em conjunto com o CADI - Comitê Assessor de Desenvolvimento Institucional;
2. Concluir a implantação do Núcleo Avançado de Gestão de Pessoas;
3. Atualizar mapeamento de processos do DGP considerando as adaptações do teletrabalho e a implantação dos NAPGs;
4. Capacitar os servidores das UGP já implantadas nas principais operações de GP;
5. Revisar do objetivo 3 do item 3.2, relativo a pessoas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, conforme prevê o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.



Programa de Auditoria nº 1.e - Avaliação do Aperfeiçoamento para garantir a qualidade acadêmica dos cursos técnicos de nível médio e de graduação oferecidos pela instituição

Objetivo: apresentar os resultados da auditoria de desempenho realizada a fim de verificar: a atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, os indicadores de avaliação dos cursos, os indicadores de qualificação docente e a regulamentação da atividade docente.

Recomendações para a DIREN:

1. Atualizar PPCs nível médio técnico, segundo Resolução 2021 e resoluções específicas dos cursos, conforme o caso;
2. Revisar/atualizar os manuais orientadores para a construção/revisão dos projetos pedagógicos, com base na Resolução CNE/CP nº 1 de 2021;
3. Publicar os PPCs dos cursos/*campi* que não se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Cefet/RJ;
4. Revisar dados relativos à implementação do curso e demais dados de “capa/informações gerais” disponibilizados no site do Cefet/RJ, relativamente a cada um dos cursos (médio técnico e graduação);
5. Destacar na página inicial do curso o ano da última atualização do respectivo projeto pedagógico;
6. Revisar o resultado apresentado referente à qualificação docente ao exercício de 2021;
7. Promover mecanismos de incentivo a qualificação docente com vistas a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício;
8. Revisar as metas e o cálculo/fórmula da meta referente à avaliação dos cursos a fim de evitar distorções no relatório de resultados da instituição;

Recomendações para a DIREG:

9. Instituir norma regulamentadora em consonância com a Portaria nº 983 de 2020, que regulamenta das atividades docentes no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



Programa de Auditoria nº 1.f - Avaliação da implementação do Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis - SIADS

Objetivo: avaliar a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – SIADS.

Sugestões de melhoria:

1. Promoção das ações para a retomada/realização do inventário anual e manter sua periodicidade em atendimento a Lei 4.320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos;
2. Concepção formal da Comissão Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);
3. Elaboração de cronograma de implantação formalizado, publicado e amplamente divulgado para Instituição;
4. Identificação dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ;
5. Personalização dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ;
6. Inclusão dos itens de material no sistema SIADS;
7. Habilitar os usuários no sistema SIADS. Após a conclusão da implantação, o cadastrador gere as habilitações dos usuários que devem ter algum tipo de atividade no sistema;
8. Promoção e divulgação de capacitação relacionada à utilização do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);



Programa de Auditoria nº 2.c - Parecer da Prestação de Contas

Objetivo: avaliar a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021, uma vez que o CEFET/RJ fora listado no rol de órgãos/instituições que teriam suas contas avaliadas do supramencionado Exercício.

Recomendações: não há.



Programa de Auditoria nº 2.i - Demanda CGU_012022_Ação de Controle_OFÍCIO nº 3872_2022_GAB-RJ_RIO DE JANEIRO_CGU

Objetivo: verificar a regularidade dos processos de pagamento e a inspeção física das Obras e Serviços que suportaram a emissão das Notas de Empenho nºs 2019NE802201, 2019NE802202 e 2019NE802268.

Recomendações:

1. Ao CGTIC, que estabeleça normativos internos de forma a regulamentar os procedimentos quanto aos processos de aquisição de soluções em TI na fase de planejamento de forma sistêmica, e que se promova ampla divulgação a comunidade interna;
2. Ao CGTIC e ao CGRC, que revisem de modo conjunto a N.S. 05/2020, em especial as atribuições conferidas as SINFOS das Uneds, dada a carência de qualificação necessária para a condução de obras e serviços de engenharia nestas estruturas;
3. Ao CGRC, que estabeleça normativos internos de forma a regulamentar os procedimentos quanto aos processos de aquisições de obras e serviços de engenharia na fase de planejamento de forma sistêmica, e que se promova ampla divulgação à comunidade interna;
4. À DIRAP, que estabeleça normas de serviços a fim de fortalecer o controle interno para os procedimentos de liquidação e pagamento, em especial para os processos de aquisições de soluções em TI e de obras e serviços de engenharia;
5. À DIRAP, que estabeleça normas internas quanto aos procedimentos a serem adotados na gestão e fiscalização de aquisições e contratos, inclusive para aquisições em que a assinatura de contrato seja dispensável (adesão de ARP, serviços comuns etc.), e que se promova ampla divulgação à comunidade interna;
6. À DIREG, para avaliação e encaminhamento à Corregedoria quanto a apuração de responsabilidade: a) pela justificativa insuficiente e ausência de especificações técnicas na instrução dos processos de aquisição de nºs 23063.003696/2019-86 e 23063.003891/2019-77; b) pela inexecução dos serviços pagos através da NF 8452 relacionados aos equipamentos que se encontram fora de uso e que corresponde ao montante de R\$ 33.000,00; e c) pelas inconsistências identificadas entre o que de fato foi executado e os serviços especificados nas notas fiscais de nºs 8326 / 8449 / 8452.



Elaboração/Diagramação:
Ricardo Fazoli da Silva

Revisão:
Leonardo Borges Gonçalves
Rafael Raymundo de Santana

Aprovação Final:
Leonardo Borges Gonçalves